



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 13/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2023, com fulcro no Art. 3º da Lei 899/2023, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 909	05.002.10.122.0001.2145.3.3.71.70.2.600.3110000	100.000,00
Cód. red.: 150	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.30.2.600.3110000	100.000,00
Cód. red.: 153	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.39.2.600.3110000	80.000,00
Cód. red.: 981	05.002.10.301.0038.2146.3.1.90.04.2.621.0000000	60.000,00
Cód. red.: 982	05.002.10.301.0038.2146.3.1.90.11.2.621.0000000	80.000,00
Cód. red.: 983	05.002.10.301.0038.2146.3.1.90.13.2.621.0000000	12.000,00
Cód. red.: 984	05.002.10.301.0038.2146.3.1.91.13.2.621.0000000	20.000,00
Cód. red.: 1006	05.002.10.301.0038.2146.3.3.90.93.2.621.0000000	18.000,00
Cód. red.: 195	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.04.2.621.0000000	10.000,00
Cód. red.: 198	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.13.2.621.0000000	1.600,00
Cód. red.: 199	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.94.2.621.0000000	4.000,00
Cód. red.: 206	05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.39.2.600.3110000	80.000,00
Cód. red.: 206	05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.39.2.621.3110000	235.124,00
Cód. red.: 223	05.002.10.302.0022.2098.4.4.90.52.2.621.3110000	4.631,92
Sub-Total:		805.355,92

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 926	07.001.04.122.0008.1117.4.4.90.51.2.500.0000000	142.100,50
Cód. red.: 926	07.001.04.122.0008.1117.4.4.90.51.2.701.0000000	92.819,09
Cód. red.: 526	07.001.15.451.0011.1080.4.4.90.51.2.701.0000000	980.812,23
Sub-Total:		1.215.731,82
Total Parcial Suplementado:		2.021.087,74

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2022, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e tendência de excesso apurado no exercício.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 18 de janeiro de 2023